



Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 72ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada no dia 17 de março de 2011, às 09:00 horas, no auditório do SEST/SENAT, Rua Martin Cipriem, nº. 1.100 – Bela Vista – Divinópolis/MG. A saber: 4. Exame das Atas da 70ª RO em 25/11/2010 **APROVADA** e 72ª em 17/02/2011 **APROVADA COM RETIFICAÇÕES**. 5. Processo Administrativo para Exame de Licença Prévia: 5.1. Furnas Centrais Elétricas S/A – Linha de Transmissão em 500KZ, Bom Despacho 3 – Ouro Preto e demais instalações. Linhas de transmissão de energia elétrica. Bom Despacho/MG. PA Nº 24847/2008/001/2009. Classe 5. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 4 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com a seguinte redação: 1) “Incluir no Programa de Educação Ambiental uma publicação (livro-cartilha) sobre a história, arqueologia, espeleologia, geologia, biologia e hidrografia da Serra da Moeda para distribuição gratuita aos municípios de Itabirito, Moeda, Belo Vale, Brumadinho, Ouro Preto, Congonhas, Nova Lima e Jaceaba e demais municípios, sobre os trabalhos arqueológicos realizados para a implantação do empreendimento. Prazo: Distribuição da publicação até a formalização da LO”. 2) “Não suprimir de vegetação nas hipóteses do artigo 11 da Lei 11.428/2006 e das espécies imunes de corte (*Tabebuia ochracea*; *T. serratifoli*, *Tabebuia SP* e *Astronium fraxinnifolium*) para a realização de picadas para levantamento topográfico. Prazo: Durante a vigência da licença”. 3) “Doar toda a “madeira de lei” suprimida ao IEPHA para utilização em projetos de recuperação de bens culturais. O material poderá ser entregue pelo empreendedor na Fazenda Boa Esperança, em Belo Vale/MG, de propriedade do IEPHA (local mais próximo ao empreendimento). Prazo: Durante a vigência da licença.” 4) “Apresentar plano de monitoramento arqueológico ininterrupto da implantação das torres de transmissão, por meio de profissional com habilitação na área de arqueologia, especificando a metodologia e a frequência dos relat[orio técnicos que serão produzidos durante a fase de instalação (no mínimo quinzenal). Prazo: Até a formalização da Licença de Instalação”**. 6. Processos Administrativos para exame de Revalidação de Licença de Operação: 6.1. Prefeitura Municipal de Arcos (Aterro Sanitário). Tratamento e/ou disposição final adequada de resíduos sólidos urbanos. Arcos/MG. PA Nº 00419/1997/006/2009. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **INDEFERIDA**. 7. Processo Administrativo para exame de Reconsideração de Auto de Infração: 7.1. ICAL – Indústria de Calcinação Ltda. Fabricação de cal virgem hidratada ou extinta. Pains/MG. PA Nº 01162/2002/013/2006. Classe 1. Apresentação SUPRAM-ASF. **PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch, representante da PGJ e Deivid Lucas de Oliveira, representante da FIEMG**. 8. Processo Administrativo para exame de Licença Operação Corretiva: 8.1. Agro-Campo Comércio e Indústria Ltda. Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento; Unidade de tratamento de Minerais (UTM); Obras de infra-estrutura, pátios de resíduos e produtos de oficina; Pilhas de rejeito estéril; Estrada para transporte de minério/estéril. Pains/MG. PA Nº 00016/1995/003/2008. DNPM Nº 832.993/2005. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS**. 9. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação: 9.1. PCH Tróia – Luzboa S/A. Barragem de geração de energia hidrelétrica; Linhas de transmissão de energia elétrica; Subestação de energia elétrica. Leandro Ferreira/MG. PA Nº 00040/2003/001/2003. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch, representante da PGJ e Deivid Lucas de Oliveira, representante da FIEMG**. 9.2. Zuf Fundação Ltda. Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem. Conceição do Pará/MG. PA Nº



00424/1995/013/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 2 (DOIS) ANOS.** Aprovada a inclusão da seguinte condicionante: “Protocolar na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF, solicitação para abertura do processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei 9.985/2000 e decreto Estadual 45.175/2009. Observação: Para fins de emissão de Licença subsequente, a condicionante relativa à compensação ambiental somente será considerada cumprida após a assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental e publicação de seu extrato, conforme artigo 13 do referido Decreto. Prazo: Até 30 (trinta) dias após a concessão da Licença de Operação Corretiva.” 10.1. ICAL – Indústria de Calcinação Ltda. Britamento de pedras para construção inclusive mármore, ardósia, granito e outras pedras. Pains/MG. PA Nº 01162/2002/017/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS.** 11. Processos Administrativos para exame de Adendo ao Parecer Único de Licença de Operação: 11.1. Concessionária Rodovia MG 050 S/A. pavimentação e/ou melhoramento de rodovias. Passos, Pratapolis, e São Sebastião do Paraíso/MG. PA Nº 12082/2005/002/2008. AIA Nº 04077/2010. Classe 5. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: PELO MESMO PRAZO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.** Aprovada a inclusão da seguinte condicionante: “Promover o cercamento da faixa de domínio do trecho objeto deste adendo. Prazo: 90 (noventa) dias”. 12. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 12.1. Calçados Vida Ltda. Fabricação de calçados me geral. Nova Serrana/MG. PA Nº 01993/2006/001/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS.** 12.2. Indústria de Calçados Samuel Ltda. Fabricação de calçados me geral; Moldagem de termoplásticos não organo clorada, sem a utilização de matéria prima reciclada ou com a utilização de matéria prima reciclada a seco. Nova Serrana/MG. PA Nº 22941/2009/001/2010. Classe 5. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS.** 12.3. Sérgio Lasmar Lavanderias-ME. Lavanderias industriais com tingimentos, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos. Formiga/MG. PA Nº 00108/2010/001/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch, representante da PGJ e Deivid Lucas de Oliveira, representante da FIEMG.** 12.4. Brasical Indústria e Transporte Ltda. Fabricação de cal virgem hidratada ou extinta. Pains/MG. PA Nº 00120/1992/015/2009. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS.** Aprovada a exclusão da condicionante **14.** Aprovada a inclusão da seguinte condicionante: “Atender as condicionantes listadas na Anuência do IBAMA nº 002/2011. Prazo: Durante a vigência da Licença de Operação.” 12.5. Cal Oeste Ltda. Fabricação de cal virgem hidratada ou extinta. Córrego Fundo/MG. PA Nº 00429/1999/005/2003. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS.** Aprovada a inclusão da seguinte condicionante: “Atender as condicionantes listadas na Anuência do IBAMA nº 020/2010. Prazo: Durante a vigência da Licença de Operação”. Aprovada a alteração da condicionante nº 4 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar projeto de drenagem pluvial com cronograma de execução e ART do responsável. Após aprovação do projeto pela SUPRAM-ASF, executar o projeto de acordo com o cronograma à SUPRAM. Prazo: 30 dias.” 12.6. Ismair da Fonseca e Outros. Suinocultura (ciclo completo); Silvicultura; Formulação de rações balanceadas e alimentos preparados para animais. Itaúna/MG. PA Nº 09333/2006/002/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS.** 12.8. Breno José Barbosa – Granja São Geraldo. Suinocultura (ciclo completo); Bovinocultura de corte extensivo. Onça do Pitangui/MG. PA Nº 11900/2004/001/2010. Classe 3.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

Apresentação SUPRAM-ASF. **PEDIDO DE VISTAS** pelos **Conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch, representante da PGJ, Deivid Lucas de Oliveira, representante da FIEMG e Edécio José Caçado Ferreira, representante da FAEMG.** 12.8. Frigorífico Chaparral Ltda. Abate de animais de médio e grande porte. Divinópolis/MG. PA Nº 16820/2008/003/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 4 (QUATRO) ANOS.** 12.9. Central Beton Ltda. Usinas de produção de concreto comum. Divinópolis/MG. PA Nº 00266/1996/003/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 03 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09. Prazo: Bianualmente.”** 13. Processos Administrativos para exame de Reconsideração de Auto de Infração: 13.1. Embaré Indústrias Alimentícias S/A. Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios. Lagoa da Prata/MG. PA Nº 00021/1987/009/2002. AI Nº 01240/2002. Classe 1. Apresentação FEAM. **INDEFERIDA.** 14. Processo Administrativo para exame de Reconsideração de Decisão a URC: 14.1. Quimvale – Química Industrial Vale do Paraíba Ltda. Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento. Pains/MG. PA Nº 01742/2003/004/2006. DNPM Nº 832.039/1983. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **DEFERIDA.** 15. “Plano Estadual de Coleta Seletiva – PECS”. Apresentação e discussão CMRR/FEAM. **Apresentação pelo Eualdo Lima Pinheiro – Coordenador Técnico do Programa Minas sem Lixões pela Fundação Israel Pinheiro.** 16. Assuntos Gerais. 17. Encerramento.

Leonardo Sorbliny Schuchter

Superintendente Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata
e Presidente Suplente da URC/COPAM Alto São Francisco.